



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Mateus Valduga Bosa**, Secretário Municipal de Administração e Governo, DECLARO para os devidos fins que realizei cotação de preços através de e-mail com empresas conhecidas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, e recebi as mesmas através do mesmo e-mail (administracao@rondaalta.rs.gov.br), ainda, os primeiros contatos com as empresa se deram pelo telefone a Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Em anexo as cotações seguem todas as conversas no whatsapp institucional com as empresas e posterior o envio e recebimento de propostas pelo e-mail institucional.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assinamos para que produza seus efeitos legais.

Ronda Alta, 16 de junho de 2025.

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Ronda Alta-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
Fone: 54.3364.5900
E-mail: administracao@rondaalta.rs.gov.br

**PEDIDO DE COTAÇÃO
(Pesquisa de Preços)
MENOR PREÇO GLOBAL**

FORNECEDOR: BIBI PERETTO TRANSPORTES CNPJ: 07.438.865/0001-83

ENDEREÇO: CECILIA ZANATTA PIAIA, 1000, ANEXO I,
CENTRO, VISTA ALEGRE, RS.

FONE: /55/ 996398099

E-MAIL: jaqueperetto@hotmail.com

“MENOR PREÇO GLOBAL”

Documento assinado digitalmente



MATEUS VALDUGA BOSA
Data: 06/06/2025 14:44:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ASS.: _____
MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Governo e Administração
DATA: 06 / 06 / 2025

RECEBIDO PELA EMPRESA:
(Preencher com a data do recebimento da Cotação)

DATA: ____ / ____ / ____ . _____

Assinatura e Carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
Fone: 54.3364.5900 - E-mail: administracao@rondaalta.rs.gov.br

**PEDIDO DE COTAÇÃO
MENOR PREÇO
GLOBAL**

Item	Quant Und.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (mês)	VALOR TOTAL (meses)		
01	06 MESES	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de coleta manual e transporte mecanizado de resíduos sólidos domiciliares, gerados no Município de Ronda Alta/RS, com destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU), localizado em Trindade do Sul/RS – Conforme Termo de Referência e Anexos.	R\$ 83.200,00	R\$ 499.200,00		
VALOR TOTAL PARA OS 06 (SEIS) MESES			R\$ 499.200,00			
As contações devem ter como base o Projeto Básico e anexos enviados juntamente com esta cotação.						
Cotação de preços para dispensa em caráter emergencial						

RECEBIDO PELA EMPRESA:

(Preencher com a data do recebimento da Cotação)

DATA: 10 de junho de 2025.

BIBI PERETTO
TRANSPORTES
LTDA:07438865000183
00183. *Assinatura e Carimbo*

Assinado de forma digital
por BIBI PERETTO
TRANSPORTES
LTDA:07438865000183
Dados: 2025.06.11
07:56:37 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE ESTABELECER AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE MECANIZADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA/RS, COM DESTINAÇÃO FINAL NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (CONIGEPU), LOCALIZADO EM TRINDADE DO SUL/RS. OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES, BEM COMO ATENDER INTEGRALMENTE AS PREMISSAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços contínuos de coleta manual e transporte mecanizado de resíduos sólidos domiciliares**, gerados no Município de Ronda Alta/RS, com **destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU)**, localizado em Trindade do Sul/RS, conforme roteiro técnico semanal (Detalhado no Anexo I).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida e fundamentada nas seguintes normativas e legislações:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **ABNT NBR 13221** – Transporte de resíduos sólidos;
- **ABNT NBR 11174** – Apresentação dos resíduos para coleta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (especialmente no tocante à segurança dos coletores);
- **NR 6** – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Instruções Normativas Federais aplicáveis ao transporte de resíduos sólidos urbanos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A municipalidade registra uma **geração média de 135,66 toneladas de resíduos sólidos por dia** – conforme dados fornecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública (CONIGEPU) –, considerando que o Município de Ronda Alta/RS possui população de 9.777 habitantes (segundo dados do IBGE), é imprescindível a contratação de empresa especializada que garanta a eficiência, a segurança e a regularidade na coleta e destinação dos resíduos. Ademais, o serviço visa assegurar a conformidade ambiental, a segurança dos trabalhadores e a adequação dos equipamentos, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da qualidade de vida da população.

A contratação se justifica para garantir **eficiência, salubridade urbana, sustentabilidade ambiental e segurança operacional**.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Coleta Manual

- Os resíduos sólidos domiciliares deverão ser acondicionados em sacos plásticos e coletados manualmente por equipe treinada, conforme cronograma e áreas definidas pelo Município.
- Os coletores deverão utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme descrito no Anexo III.

4.2. Transporte Mecanizado

- O serviço de transporte deverá ser realizado por caminhão compactador fechado, com sistema hidráulico, em conformidade com a ABNT NBR 13221, possuindo toda a documentação ambiental regular (ex.: CADRI, se aplicável).
- O veículo deverá contar com um sistema de compactação (tipo pá-carregadeira ou esteira basculante), carroceria em aço carbono com pintura anticorrosiva, e manutenção preventiva conforme plano apresentado pela empresa contratada.

4.3. Equipe Técnica Mínima

- **Motorista:** 01 por caminhão, com CNH “D” ou superior, treinamento específico para transporte de resíduos e acompanhamento no trajeto até o aterro.
- **Coletores:** 03 por caminhão, treinados e capacitados segundo NR 18 e NR 6, utilizando os EPIs obrigatórios (detalhados no Anexo III).

4.4. Parâmetros Operacionais

- **Turno de Coleta:** Início sempre no período da manhã, podendo estender-se à tarde para completude do roteiro;
- **Frequência:** Serviços executados de segunda a sábado;
- **Média Semanal:** Aproximadamente 932 km percorridos semanalmente, conforme tabela discriminada nos Anexo I;
- **Relatórios Operacionais:** Apresentação de relatórios mensais contendo dados de quilometragem, número de viagens e demais indicadores operacionais;
- **Custos:** Os custos terão como parâmetro a Planilha Básica de Custos (Detalhado no Anexo IV)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

5. ROTEIRO OPERACIONAL DE COLETA

Dia da Semana	Áreas de Coleta	Quilometragem (km)	Viagens para CONIGEPU (35 km por viagem)
Segunda-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	186 km	1 viagens
Terça-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara	104 km	1 viagem
Quarta-feira	Belo Horizonte, Distritos Industriais, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco, Área Indígena	135 km	1 viagem
Quinta-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	102 km	1 viagem
Sexta-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara, Centrinho	110 km	1 viagem
Sábado	Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	85 km	1 viagem

Total estimado de quilometragem semanal: 932 km

Total estimado de viagens semanais à CONIGEPU: 6

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar licenças ambientais, alvarás e registros atualizados;
- Fornecer veículos devidamente registrados, licenciados e com manutenção em dia;
- Utilizar motoristas e coletores com vínculo legal e registro em carteira;
- Fornecer, sem ônus, os EPIs obrigatórios para a equipe e promover o treinamento regular quanto ao seu uso, bem como, garantir o uso de EPIs e cumprimento de todas as normas de segurança;
- Manter substituição imediata de equipamentos ou pessoal em caso de falhas ou ausências;
- Emitir mensalmente relatórios operacionais detalhados, com registros mensais que comprovem a execução dos serviços, incluindo rota percorrida, quantidade de resíduos coletados e quaisquer ocorrências operacionais;
- Executar os serviços em conformidade com o cronograma e os locais estipulados pelo Município, não excedendo a quilometragem diária definida;
- Observar as normas de segurança do trabalho e ambientais, arcando com eventuais infrações decorrentes do não cumprimento das exigências contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Fiscalizar a execução dos serviços conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Definir cronograma e rotas, podendo ajustá-los com base em demandas;
- Realizar pagamento conforme a execução e apresentação dos documentos fiscais e técnicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo terá como base o custo mensal com mão de obra (1 motorista e 3 coletores por equipe), bem como dos dados previstos na Planilha Básica de Custos (Detalhado no Anexo IV), que servem como referência de custo para o processo, tendo a empresa vencedora, obrigação de apresentar planilha de custos atualizadas com os valores ofertados por ela.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que:

- Apresentem **capacidade técnica e operacional** comprovada;
- Tenham **licenciamento ambiental vigente** para coleta e transporte de resíduos;
- Comprovem **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária**;
- Possuam **frota compatível com as normas da ABNT e exigências deste Termo**.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor público designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros regulares da qualidade dos serviços prestados.

Ainda, poderão ocorrer:

- **Vistoria Prévia:** Inspeção dos veículos e equipamentos antes do início dos serviços;
- **Acompanhamento Operacional:** Monitoramento contínuo mediante relatórios mensais e/ou visitas in loco;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÕES CONTRATUAIS

- Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais da execução dos serviços, após comprovação por meio dos relatórios operacionais e vistorias da Administração Pública;
- Será adotada a planilha de custos apresentada pela empresa vencedora, que contempla os custos diretos (mão-de-obra, uniformes, veículos/equipamentos, consumos, manutenções, pneus, etc.) e os encargos indiretos (BDI) – todos devidamente calculados, considerando todo o custo da operação, inclusive as obrigações trabalhistas (inclusive o adicional de insalubridade).
- Qualquer alteração no escopo ou reajuste de custos deverá ser formalizado mediante aditivo contratual, respeitando os limites e as condições pactuadas na Lei nº 14.133/2021.

13. RELATÓRIOS MENSAL

O contratado deverá apresentar, mensalmente, um relatório contendo pelo menos:

- Quilometragem total percorrida (coleta e transporte);
- Número de viagens realizadas para a destinação dos resíduos na CONIGEPU;
- Quantitativo dos resíduos coletados (em toneladas);
- Informações relativas à manutenção e eventuais ocorrências com os equipamentos e equipe;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Registro de treinamentos e controle de entrega dos EPIs.

14. DA ESCOLHA PELO FORNECEDOR E DOS VALORES

Para selecionar o fornecedor, será realizada pesquisa de preços com empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, as pesquisas serão realizadas com base nas necessidades da Administração Municipal e através de e-mail.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência e seus Anexos, integra a contratação posterior, seja por meio de Processo Licitatório ou Processo Administrativo, passando a fazer parte integrante do contrato a ser firmado. Todos os itens aqui descritos deverão ser rigorosamente cumpridos, garantindo-se a qualidade e a segurança das operações de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

16. ANEXOS

- Anexo I – Roteiro Técnico de Coleta (tabela detalhada);
- Anexo II – Especificações Técnicas dos Veículos e Equipe Técnica;
- Anexo III – Requisitos de Segurança (EPIs e NR 18).
- Anexo IV – Planilha Básica de Custos.

Ronda Alta, 05 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS VALDUGA BOSA
Data: 06/06/2025 13:54:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Prefeitura de Ronda Alta/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ANEXO I – ROTEIRO TÉCNICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dia da Semana	Áreas de Coleta	Quilometragem (km)	Viagens para CONIGEPU (35 km cada)
Segunda-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	186	1 viagem
Terça-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara	104	1 viagem
Quarta-feira	Belo Horizonte, Distritos Industriais, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco, Área Indígena	135	1 viagem
Quinta-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	102	1 viagem
Sexta-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara, Centrinho	110	1 viagem
Sábado	Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	85	1 viagem

Resumo Operacional Semanal:

- Total de Quilometragem Estimada por Semana: 932 km
- Total de Viagens Semanais para CONIGEPU: 6
- Frequência: Segunda a Sábado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO CAMINHÃO COMPACTADOR e EQUIPE TÉCNICA

1. Veículo de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares:

Item	Especificação Mínima Exigida
Tipo do Veículo	Caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos
Capacidade de Carga	Mínimo de 19 m ³ (compactador)
Chassi	Caminhão trucado ou toco, com tração compatível à topografia local
Sistema de Compactação	Hidráulico; compactação do tipo pá-carregadeira ou esteira basculante
Carroceria	Em aço carbono com pintura anticorrosiva e proteção química contra resíduos
Motor	Potência mínima de 200 CV, movido a diesel, com certificação ambiental vigente (Proconve/P8 ou Euro 6)
Sistema de Controle	Painel de operação interno e externo, com comandos protegidos e sinalização de emergência
Segurança Operacional	Travamento da porta traseira, luzes de advertência, sirene de ré e, se exigido, câmeras
Normas Técnicas	Atender ABNT NBR 13221 e ABNT NBR 11174; NR 12 (Segurança no Trabalho)
Licenciamento Ambiental	Veículo com documentação ambiental regular (ex.: CADRI, se aplicável)
Manutenção Preventiva	Apresentação e cumprimento de cronograma de manutenção atualizado
Sistema de Lavagem	Preferencialmente com sistema interno de lavagem e desodorização
Sistema de Iluminação	Iluminação traseira e lateral com faixas refletivas, conforme exigido pelo CONTRAN

2. Equipe Técnica Mínima por Veículo:

Cargo	Quantidade	Requisitos
Motorista	01	CNH “D” ou superior, curso específico em transporte de resíduos
Coletores	03	Treinamento em NR 18 e NR 6, com uso obrigatório de EPIs (vide Anexo III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ANEXO III – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Objetivo:

Garantir a proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores envolvidos na coleta e transporte dos resíduos.

Função	EPI(s) Obrigatório(s)	Observações
Coletor	- Luvas de segurança (borracha nitrílica ou PVC com forro interno) - Botas de PVC com biqueira reforçada - Uniforme com faixas refletivas - Máscara (descartável ou reutilizável, conforme o ambiente) - Protetor auricular tipo plug - Óculos de segurança (quando necessário) - Colete refletivo	Todos os EPIs deverão possuir CA (Certificado de Aprovação) válido
Motorista	- Botas de segurança (calçado fechado, antiderrapante) - Uniforme com faixa refletiva - Cinto de segurança no veículo - Colete refletivo para circulação fora do veículo	Os EPIs deverão ser fornecidos gratuitamente e constar no controle de entrega, com registro de treinamento quanto ao uso correto

Requisitos Gerais dos EPIs:

- Fornecidos sem ônus pela empresa contratada;
- Controle individual da entrega e substituição imediata dos EPIs danificados;
- Treinamento periódico sobre o uso correto, conforme as normas NR 1, NR 6 e NR 18;
- Fiscalização constante, com penalidades para a não utilização ou inadequação dos equipamentos.

1. Coleta de Resíduos Sólidos

Planilha de Composição de Custos

Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 16.668,04	25,62%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 11.124,12	17,10%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 4.658,89	7,16%
1.3. Auxílio Alimentação	R\$ 720,00	1,11%
Reserva técnica	R\$ 165,03	0,25%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 957,90	1,47%
Reserva técnica	R\$ 9,48	0,01%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 32.412,23	49,82%
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M ³	R\$ 32.412,23	49,82%
3.1.1. Depreciação	R\$ 4.584,67	7,05%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 5.983,74	9,20%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 1.024,80	1,58%
3.1.4. Consumos	R\$ 14.630,54	22,49%
3.1.5. Manutenção	R\$ 3.504,32	5,39%
3.1.6. Pneus	R\$ 2.684,16	4,13%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 143,50	0,22%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 83,33	0,13%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 14.787,96	22,73%
7. Destino Final	R\$ 0,00	0,00%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 65.052,96	100%

Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M ³	1

Fator de utilização (FU)	1,00
--------------------------	------

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.000,00	2.000,00	-
Adicional de Insalubridade	%	40	2.000,00	800,00	
Soma				2.800,00	
Encargos Sociais	%	32,43	2.800,00	908,04	
Total por Coletor				3.708,04	
Total do Efetivo	homem	3	3.708,04	11.124,12	
			Fator de utilização	1,00	11.124,12

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (1)	mês	1	3.100,00	3.100,00	-
Adicional de Insalubridade	%	40	1.045,00	418,00	
Soma				3.518,00	
Encargos Sociais	%	32,43	3.518,00	1.140,89	
Total por Motorista				4.658,89	
Total do Efetivo	homem	1	4.658,89	4.658,89	
			Fator de utilização	1,00	4.658,89

1.3. Auxilio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	Unidade	3	600,00	1.800,00	
Motorista	Unidade	1	600,00	600,00	
			Fator de utilização	4,00	720,00
Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)					16.503,01
Reserva técnica			Unidade	Quantidade	
			%	1	165,03
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) TOTAL					16.668,04

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	200,00	16,67	
Calça	unidade	3	120,00	40,00	
Camiseta	unidade	3	30,00	10,00	
Bone	unidade	6	15,00	2,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	129,00	21,50	
Meia de algodão com cano alto	par	2	20,00	10,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	60,00	10,00	
Colete reflexivo	unidade	12	45,00	3,75	
Luva de proteção	par	1	14,00	14,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	30,00	10,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	100,00	100,00	
Total do Efetivo	homem	3	238,42	715,25	
			Fator de utilização	1,00	715,25

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	200,00	16,67	
Calça	unidade	2	120,00	60,00	
Camiseta	unidade	2	30,00	15,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	129,00	21,50	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	60,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	30,00	10,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	100,00	100,00	
Total do Efetivo	homem	1	233,17	233,17	
			Fator de utilização	1,00	233,17

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)				948,42
Reserva técnica		Unidade	Quantidade	
		%	1	9,48
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) TOTAL				957,90

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	550.000,00	550.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	68,77	550.000,00	378.235,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	378.235,00	3.151,96	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Vida útil do compactador	anos	6			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	68,77	150.000,00	103.155,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	72	103.155,00	1.432,71	
Total por veículo				4.584,67	
Total da frota	unidade	1	4.584,67	4.584,67	
			Fator de utilização		1,00 4.584,67

3.1.2. Remuneracão do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	550.000,00	550.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	14,75			
Valor do veiculo proposto (VU)	R\$	550.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	379.794,25			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		4.668,30	4.668,30	
Custo do compactador	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	14,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	150.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	107.018,75			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.315,44	1.315,44	
Total por veículo				5.983,74	
Total da frota	unidade	1	5.983,74	5.983,74	
			Fator de utilização		1,00 5.983,74

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	5.500,00	5.500,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	297,64	297,64	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	6.500,00	6.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	12.297,64	1.024,80	
			Fator de utilização		1,00 1.024,80

3.1.4. Consumos

Coleta e transporte até Central de Triagem, Compostagem e Aterro.

Quilometragem mensal	3.728	Ida e Volta	Coleta	4.080

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,60	6,100	3,81	
Custo mensal com óleo diesel	km	3.728	3,813	14.213,00	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	28,00	0,03	
Custo mensal com óleo do motor	km	3.728	0,028	104,38	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,60	0,02	
Custo mensal com óleo da transmissão	km	3.728	0,020	73,07	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	32,00	0,03	
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.728	0,032	119,30	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	16,20	0,03	
Custo mensal com graxa	km	3.728	0,032	120,79	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado	3.728	3,925	14.630,54	
					14.630,54

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	3.728	0,94	3.504,32	
					3.504,32

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	6	4.000,00	24.000,00	
Número de recupagens por pneu	unidade	2			
Custo de recupagem	unidade	12,00	1.000,00	12.000,00	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	50.000	36.000,00	0,72	
Custo mensal com pneus	km	3.728	0,72	2.684,16	
					2.684,16

Custo mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	32.412,23
--	-----------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	100,00	100,00	
Pá de Concha	unidade	1/4	70,00	17,50	
Vassoura	unidade	1/4	40,00	10,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2/25	100,00	8,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2/25	100,00	8,00	
			Fator de utilização	1,00	143,50

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	143,50
---	--------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	250,00	250,00	
Custo mensal com implantação	mês	24	80,00	3,33	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	54,99	54,99	
Custo mensal com manutenção	mês	1	80,00	80,00	
			Fator de utilização	1,00	83,33

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	83,33
---	-------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	50.265,00
--	-----------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	29,42	50.265,00	14.787,96	

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	14.787,96
--------------------------------	-----------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	65.052,96
------------------------------	-----------

Quantidade média de resíduos coletados por mês:	135,00 toneladas
---	------------------

7. Destino Final

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Disposição final	Ton	135,00	-	-	-

PREÇO TOTAL	R\$	65.052,96
-------------	-----	-----------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO Fone: 54.3364.5900 E-mail: administracao@rondaalta.rs.gov.br</p>	<p>PEDIDO DE COTAÇÃO (Pesquisa de Preços) MENOR PREÇO GLOBAL</p>
<p>FORNECEDOR: Tiago Lopes Muneron LTDA</p>	<p>CNPJ: 89.999.288.001/63</p>
<p>ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas-1212 Centro- Constantina-RS CEP:99680-000</p>	<p>FONE: (54)3363-1371</p>
	<p>E-MAIL: financeiro.sucatasmuneron@gmail.com</p>
<p>“MENOR PREÇO GLOBAL”</p>	
<p>Documento assinado digitalmente  MATEUS VALDUGA BOSA Data: 06/06/2025 14:44:31-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>	
<p>ASS.:</p>	
<p>MATEUS VALDUGA BOSA Secretário Municipal de Governo e Administração DATA: 06 / 06 / 2025</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

RECEBIDO PELA EMPRESA:

(Preencher com a data do recebimento da Cotação)

DATA: 06/06/2025

TIAGO LOPES
MUNERON
LTDA:89999288
000163

Assinado de forma
digital por TIAGO LOPES
MUNERON
LTDA:89999288000163
Dados: 2025.06.06
15:58:35 -03'00'

Assinatura e Carimbo

Município de Ronda Alta /RS - Praça Mose Missio S/N – Fone:(54)3364-5900
Centro Administrativo Derville Luiz Fachini www.rondaalta.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO Fone: 54.3364.5900 - E-mail: administracao@rondaalta.rs.gov.br				PEDIDO DE COTAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL
Item	Quant Und.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (mês)	VALOR TOTAL (meses)
01	06 MESES	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de coleta manual e transporte mecanizado de resíduos sólidos domiciliares, gerados no Município de Ronda Alta/RS, com destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU), localizado em Trindade do Sul/RS – Conforme Termo de Referência e Anexos.	R\$ 64.900,00	R\$ 389.400,00
VALOR TOTAL PARA OS 06 (SEIS) MESES				R\$ 389.400,00
As contações devem ter como base o Projeto Básico e anexos enviados juntamente com esta cotação.				
Cotação de preços para dispensa em caráter emergencial				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

RECEBIDO PELA EMPRESA:
(Preencher com a data do recebimento da Cotação)

DATA:06/06/2025

TIAGO LOPES
MUNERON
LTDA:89999288000
163

Assinado de forma digital
por TIAGO LOPES MUNERON
LTDA:89999288000163
Dados: 2025.06.06 15:58:52
-03'00'

Assinatura e Carimbo

Município de Ronda Alta /RS - Praça Mose Missio S/N – Fone:(54)3364-5900
Centro Administrativo Derville Luiz Fachini www.rondaalta.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE ESTABELECER AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE MECANIZADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA/RS, COM DESTINAÇÃO FINAL NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (CONIGEPU), LOCALIZADO EM TRINDADE DO SUL/RS. OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

VIGENTES, BEM COMO ATENDER INTEGRALMENTE AS PREMISSAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços contínuos de coleta manual e transporte mecanizado de resíduos sólidos domiciliares**, gerados no Município de Ronda Alta/RS, com **destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU)**, localizado em Trindade do Sul/RS, conforme roteiro técnico semanal (Detalhado no Anexo I).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida e fundamentada nas seguintes normativas e legislações:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **ABNT NBR 13221** – Transporte de resíduos sólidos;
- **ABNT NBR 11174** – Apresentação dos resíduos para coleta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (especialmente no tocante à segurança dos coletores);
- **NR 6** – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Instruções Normativas Federais aplicáveis ao transporte de resíduos sólidos urbanos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A municipalidade registra uma **geração média de 135,66 toneladas de resíduos sólidos por dia** – conforme dados fornecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública (CONIGEPU) –, considerando que o Município de Ronda Alta/RS possui população de 9.777 habitantes (segundo dados do IBGE), é imprescindível a contratação de empresa especializada que garanta a eficiência, a segurança e a regularidade na coleta e destinação dos resíduos. Ademais, o serviço visa assegurar a conformidade ambiental, a segurança dos trabalhadores e a adequação dos equipamentos, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da qualidade de vida da população.

A contratação se justifica para garantir **eficiência, salubridade urbana, sustentabilidade ambiental e segurança operacional**.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Coleta Manual

- Os resíduos sólidos domiciliares deverão ser acondicionados em sacos plásticos e coletados manualmente por equipe treinada, conforme cronograma e áreas definidas pelo Município.
- Os coletores deverão utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme descrito no Anexo III.

4.2. Transporte Mecanizado

- O serviço de transporte deverá ser realizado por caminhão compactador fechado, com sistema hidráulico, em conformidade com a ABNT NBR 13221, possuindo toda a documentação ambiental regular (ex.: CADRI, se aplicável).
- O veículo deverá contar com um sistema de compactação (tipo pá-carregadeira ou esteira basculante), carroceria em aço carbono com pintura anticorrosiva, e manutenção preventiva conforme plano apresentado pela empresa contratada.

4.3. Equipe Técnica Mínima

- **Motorista:** 01 por caminhão, com CNH “D” ou superior, treinamento específico para transporte de resíduos e acompanhamento no trajeto até o aterro.
- **Coletores:** 03 por caminhão, treinados e capacitados segundo NR 18 e NR 6, utilizando os EPIs obrigatórios (detalhados no Anexo III).

4.4. Parâmetros Operacionais

- **Turno de Coleta:** Início sempre no período da manhã, podendo estender-se à tarde para completude do roteiro;
- **Frequência:** Serviços executados de segunda a sábado;
- **Média Semanal:** Aproximadamente 932 km percorridos semanalmente, conforme tabela discriminada nos Anexo I;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- **Relatórios Operacionais:** Apresentação de relatórios mensais contendo dados de quilometragem, número de viagens e demais indicadores operacionais;
- **Custos:** Os custos terão como parâmetro a Planilha Básica de Custos (Detalhado no Anexo IV)

5. ROTEIRO OPERACIONAL DE COLETA

Dia da Semana	Áreas de Coleta	Quilometragem (km)	Viagens para CONIGEPU (35 km por viagem)
Segunda-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	186 km	1 viagens
Terça-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara	104 km	1 viagem
Quarta-feira	Belo Horizonte, Distritos Industriais, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco, Área Indígena	135 km	1 viagem
Quinta-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	102 km	1 viagem
Sexta-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara, Centrinho	110 km	1 viagem
Sábado	Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	85 km	1 viagem

Total estimado de quilometragem semanal: 932 km Total estimado de viagens semanais à CONIGEPU: 6

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar licenças ambientais, alvarás e registros atualizados;
- Fornecer veículos devidamente registrados, licenciados e com manutenção em dia;
- Utilizar motoristas e coletores com vínculo legal e registro em carteira;

- Fornecer, sem ônus, os EPIs obrigatórios para a equipe e promover o treinamento regular quanto ao seu uso, bem como, garantir o uso de EPIs e cumprimento de todas as normas de segurança;
- Manter substituição imediata de equipamentos ou pessoal em caso de falhas ou ausências;
- Emitir mensalmente relatórios operacionais detalhados, com registros mensais que comprovem a execução dos serviços, incluindo rota percorrida, quantidade de resíduos coletados e quaisquer ocorrências operacionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Executar os serviços em conformidade com o cronograma e os locais estipulados pelo Município, não excedendo a quilometragem diária definida;
- Observar as normas de segurança do trabalho e ambientais, arcando com eventuais infrações decorrentes do não cumprimento das exigências contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Fiscalizar a execução dos serviços conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Definir cronograma e rotas, podendo ajustá-los com base em demandas;
- Realizar pagamento conforme a execução e apresentação dos documentos fiscais e técnicos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo terá como base o custo mensal com mão de obra (1 motorista e 3 coletores por equipe), bem como dos dados previstos na Planilha Básica de Custos (Detalhado no Anexo IV), que servem como referência de custo para o processo, tendo a empresa vencedora, obrigação de apresentar planilha de custos atualizadas com os valores ofertados por ela.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que:

- Apresentem **capacidade técnica e operacional** comprovada;
- Tenham **licenciamento ambiental vigente** para coleta e transporte de resíduos;
- Comprovem **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária**;
- Possuam **frota compatível com as normas da ABNT e exigências deste Termo**.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor público designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros regulares da qualidade dos serviços prestados.

Ainda, poderão ocorrer:

- **Vistoria Prévia:** Inspeção dos veículos e equipamentos antes do início dos serviços;
- **Acompanhamento Operacional:** Monitoramento contínuo mediante relatórios mensais e/ou visitas in loco;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÕES CONTRATUAIS

- Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais da execução dos serviços, após comprovação por meio dos relatórios operacionais e vistorias da Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Será adotada a planilha de custos apresentada pela empresa vencedora, que contempla os custos diretos (mão-de-obra, uniformes, veículos/equipamentos, consumos, manutenções, pneus, etc.) e os encargos indiretos (BDI) – todos devidamente calculados, considerando todo o custo da operação, inclusive as obrigações trabalhistas (inclusive o adicional de insalubridade).
- Qualquer alteração no escopo ou reajuste de custos deverá ser formalizado mediante aditivo contratual, respeitando os limites e as condições pactuadas na Lei nº 14.133/2021.

13. RELATÓRIOS MENSAL

O contratado deverá apresentar, mensalmente, um relatório contendo pelo menos:

- Quilometragem total percorrida (coleta e transporte);
- Número de viagens realizadas para a destinação dos resíduos na CONIGEPU;
- Quantitativo dos resíduos coletados (em toneladas);
- Informações relativas à manutenção e eventuais ocorrências com os equipamentos e equipe;
- Registro de treinamentos e controle de entrega dos EPIs.

14. DA ESCOLHA PELO FORNECEDOR E DOS VALORES

Para selecionar o fornecedor, será realizada pesquisa de preços com empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, as pesquisas serão realizadas com base nas necessidades da Administração Municipal e através de e-mail.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência e seus Anexos, integra a contratação posterior, seja por meio de Processo Licitatório ou Processo Administrativo, passando a fazer parte integrante do contrato a ser firmado. Todos os itens aqui descritos deverão ser rigorosamente cumpridos, garantindo-se a qualidade e a segurança das operações de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares.

16. ANEXOS

- Anexo I – Roteiro Técnico de Coleta (tabela detalhada);
- Anexo II – Especificações Técnicas dos Veículos e Equipe Técnica;
- Anexo III – Requisitos de Segurança (EPIs e NR 18).
- Anexo IV – Planilha Básica de Custos.

Ronda Alta, 05 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente



MATEUS VALDUGA BOSA
Data: 06/06/2025 13:54:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Prefeitura de Ronda Alta/RS

ANEXO I – ROTEIRO TÉCNICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dia da Semana	Áreas de Coleta	Quilometragem (km)	Viagens para CONIGEPU (35 km cada)
Segunda-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	186	1 viagem
Terça-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara	104	1 viagem
Quarta-feira	Belo Horizonte, Distritos Industriais, Centrinho, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco, Área Indígena	135	1 viagem
Quinta-feira	Santa Helena, ABB, Ipiranga, Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	102	1 viagem
Sexta-feira	Boa Esperança, Viveiro Municipal, Rua Miguel Beux, Quiri, Aparecida, Santa Bárbara, Centrinho	110	1 viagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Sábado	Av. Presidente Vargas, XV de Novembro, Rio Branco	85	1 viagem
--------	---	----	----------

Resumo Operacional Semanal:

- Total de Quilometragem Estimada por Semana: 932 km
- Total de Viagens Semanais para CONIGEPU: 6
- Frequência: Segunda a Sábado

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO CAMINHÃO
COMPACTADOR e EQUIPE TÉCNICA**

1. Veículo de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares:

Item	Especificação Mínima Exigida
Tipo do Veículo	Caminhão compactador de resíduos sólidos urbanos
Capacidade de Carga	Mínimo de 19 m ³ (compactador)
Chassi	Caminhão trucado ou toco, com tração compatível à topografia local
Sistema de Compactação	Hidráulico; compactação do tipo pá-carregadeira ou esteira basculante
Carroceria	Em aço carbono com pintura anticorrosiva e proteção química contra resíduos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Motor	Potência mínima de 200 CV, movido a diesel, com certificação ambiental vigente (Proconve/P8 ou Euro 6)
Sistema de Controle	Painel de operação interno e externo, com comandos protegidos e sinalização de emergência
Segurança Operacional	Travamento da porta traseira, luzes de advertência, sirene de ré e, se exigido, câmeras
Normas Técnicas	Atender ABNT NBR 13221 e ABNT NBR 11174; NR 12 (Segurança no Trabalho)
Licenciamento Ambiental	Veículo com documentação ambiental regular (ex.: CADRI, se aplicável)
Manutenção Preventiva	Apresentação e cumprimento de cronograma de manutenção atualizado
Sistema de Lavagem	Preferencialmente com sistema interno de lavagem e desodorização
Sistema de Iluminação	Iluminação traseira e lateral com faixas refletivas, conforme exigido pelo CONTRAN

2. Equipe Técnica Mínima por Veículo:

Cargo	Quantidade	Requisitos
Motorista	01	CNH “D” ou superior, curso específico em transporte de resíduos
Coletores	03	Treinamento em NR 18 e NR 6, com uso obrigatório de EPIs (vide Anexo III)

**ANEXO III – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIs)**

Objetivo:

Garantir a proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores envolvidos na coleta e transporte dos resíduos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

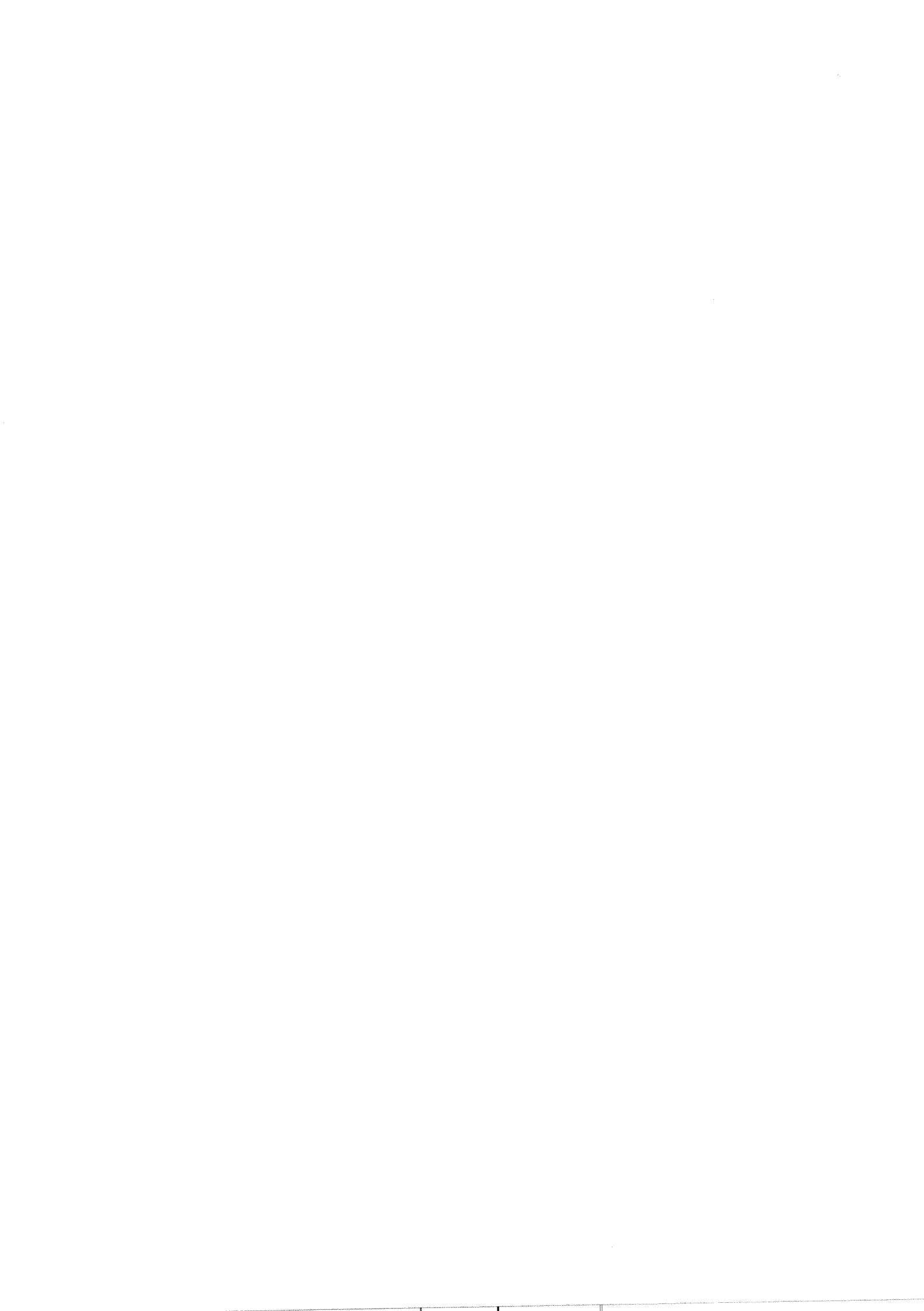
Função	EPI(s) Obrigatório(s)	Observações
Coletor -	<ul style="list-style-type: none">- Luvas de segurança (borracha nitrílica ou PVC com forro interno)- Botas de PVC com biqueira reforçada- Uniforme com faixas refletivas Todos os EPIs deverão possuirMáscara (descartável ou reutilizável, conforme o CA ambiente) válido- Protetor auricular tipo plug- Óculos de segurança (quando necessário) - <p>Colete refletivo</p>	(Certificado de Aprovação)
Motorista	<ul style="list-style-type: none">- Botas de segurança (calçado fechado, antiderrapante)- Uniforme com faixa refletiva- Cinto de segurança no veículo- Colete refletivo para circulação fora do veículo	Os EPIs deverão ser fornecidos gratuitamente e constar no controle de entrega, com registro de treinamento quanto ao uso correto

Requisitos Gerais dos EPIs:

- Fornecidos sem ônus pela empresa contratada;
- Controle individual da entrega e substituição imediata dos EPIs danificados;
- Treinamento periódico sobre o uso correto, conforme as normas NR 1, NR 6 e NR 18;
- Fiscalização constante, com penalidades para a não utilização ou inadequação dos equipamentos.

1. Coleta de Resíduos Sólidos		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 16.546,84	25,50%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 11.124,12	17,14%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 4.658,89	7,18%
1.3. Auxilio Alimentação	R\$ 600,00	0,92%
Reserva técnica	R\$ 163,83	0,25%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 957,90	1,48%
Reserva técnica	R\$ 9,48	0,01%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 32.415,96	49,95%
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M ³	R\$ 32.415,96	49,95%
3.1.1. Depreciação	R\$ 4.584,67	7,06%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 5.983,74	9,22%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 1.024,80	1,58%
3.1.4. Consumos	R\$ 14.634,26	22,55%
3.1.5. Manutenção	R\$ 3.504,32	5,40%
3.1.6. Pneus	R\$ 2.684,16	4,14%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 143,50	0,22%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 83,33	0,13%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 14.753,40	22,73%
7. Destino Final	R\$ 0,00	0,00%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 64.900,93	100%

Quantitativos		
Mão-de-obra	Quantidade	
1.1. Coletor Turno Dia	3	
1.2. Motorista Turno do Dia	1	
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4	
Veículos e Equipamentos	Quantidade	
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M ³	1	
Fator de utilização (FU)	1,00	



1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.000,00	2.000,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	2.000,00	800,00	
Soma				2.800,00	
Encargos Sociais	%	32,43	2.800,00	908,04	
Total por Coletor				3.708,04	
Total do Efetivo	homem	3	3.708,04	11.124,12	
			Fator de utilização	1,00	11.124,12

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (1)	mês	1	3.100,00	3.100,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.045,00	418,00	
Soma				3.518,00	
Encargos Sociais	%	32,43	3.518,00	1.140,89	
Total por Motorista				4.658,89	
Total do Efetivo	homem	1	4.658,89	4.658,89	
			Fator de utilização	1,00	4.658,89

1.3. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	Unidade	3	500,00	1.500,00	
Motorista	Unidade	1	500,00	500,00	
			Fator de utilização	4,00	600,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)				16.383,01	
Reserva técnica			Unidade	Quantidade	
			%	1	163,53
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) TOTAL				16.546,54	



2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	200,00	16,67	
Calça	unidade	3	120,00	40,00	
Camiseta	unidade	3	30,00	10,00	
Boné	unidade	6	15,00	2,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	129,00	21,50	
Meia de algodão com cano alto	par	2	20,00	10,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	60,00	10,00	
Colete reflexivo	unidade	12	45,00	3,75	
Luva de proteção	par	1	14,00	14,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	30,00	10,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	100,00	100,00	
Total do Efetivo	homem	3	238,42	715,25	
			Fator de utilização	1,00	715,25

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	200,00	16,67	
Calça	unidade	2	120,00	60,00	
Camiseta	unidade	2	30,00	15,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	129,00	21,50	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	60,00	10,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	3	30,00	10,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	100,00	100,00	
Total do Efetivo	homem	1	233,17	233,17	
			Fator de utilização	1,00	233,17

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)				948,42
Reserva técnica		Unidade	Quantidade	
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) TOTAL		%	1	9,48
				957,90



3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 19 M³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	550.000,00	550.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	68,77	550.000,00	378.235,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	378.235,00	3.151,96	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Vida útil do compactador	anos	6			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	68,77	150.000,00	103.155,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	72	103.155,00	1.432,71	
Total por veículo				4.584,67	
Total da frota	unidade	1	4.584,67	4.584,67	
			Fator de utilização	1,00	4.584,67

3.1.2. Remuneracão do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	550.000,00	550.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	14,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	550.000,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	379.794,25			
Remuneracão mensal de capital do chassis	R\$		4.668,30	4.668,30	
Custo do compactador	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	14,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	150.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	107.018,75			
Remuneracão mensal de capital do compactador	R\$		1.315,44	1.315,44	
Total por veículo				5.983,74	
Total da frota	unidade	1	5.983,74	5.983,74	
			Fator de utilização	1,00	5.983,74

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	5.500,00	5.500,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	297,64	297,64	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	6.500,00	6.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	12.297,64	1.024,80	
			Fator de utilização	1,00	1.024,80

3.1.4. Consumos

Coleta e transporte até Central de Triagem, Compostagem e Aterro.

Quilometragem mensal	3.728	Ida e Volta	Coleta	4.080

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,60	6,100	3,81	
Custo mensal com óleo diesel	km	3.728	3,813	14.213,00	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	29,00	0,03	
Custo mensal com óleo do motor	km	3.728	0,029	108,11	
Custo de óleo da transmissão / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,60	0,02	
Custo mensal com óleo da transmissão	km	3.728	0,020	73,07	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	32,00	0,03	
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.728	0,032	119,30	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	16,20	0,03	
Custo mensal com graxa	km	3.728	0,032	120,79	



Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado	3.728	3.926	14.634,26	
				14.634,26	

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	3.728	0,94	3.504,32	3.504,32

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	6	4.000,00	24.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	1.000,00	12.000,00	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	50.000	36.000,00	0,72	
Custo mensal com pneus	km	3.728	0,72	2.684,16	2.684,16

Custo mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)		32.415,96
--	--	-----------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1	100,00	100,00	
Pá de Concha	unidade	1/4	70,00	17,50	
Vassoura	unidade	1/4	40,00	10,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2/25	100,00	8,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2/25	100,00	8,00	
			Fator de utilização	1,00	143,50

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)		143,50
---	--	--------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	250,00	250,00	
Custo mensal com implantação	mês	24	80,00	3,33	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	54,99	54,99	
Custo mensal com manutenção	mês	1	80,00	80,00	
			Fator de utilização	1,00	83,33

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)		83,33
---	--	-------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)		50.147,53
--	--	-----------

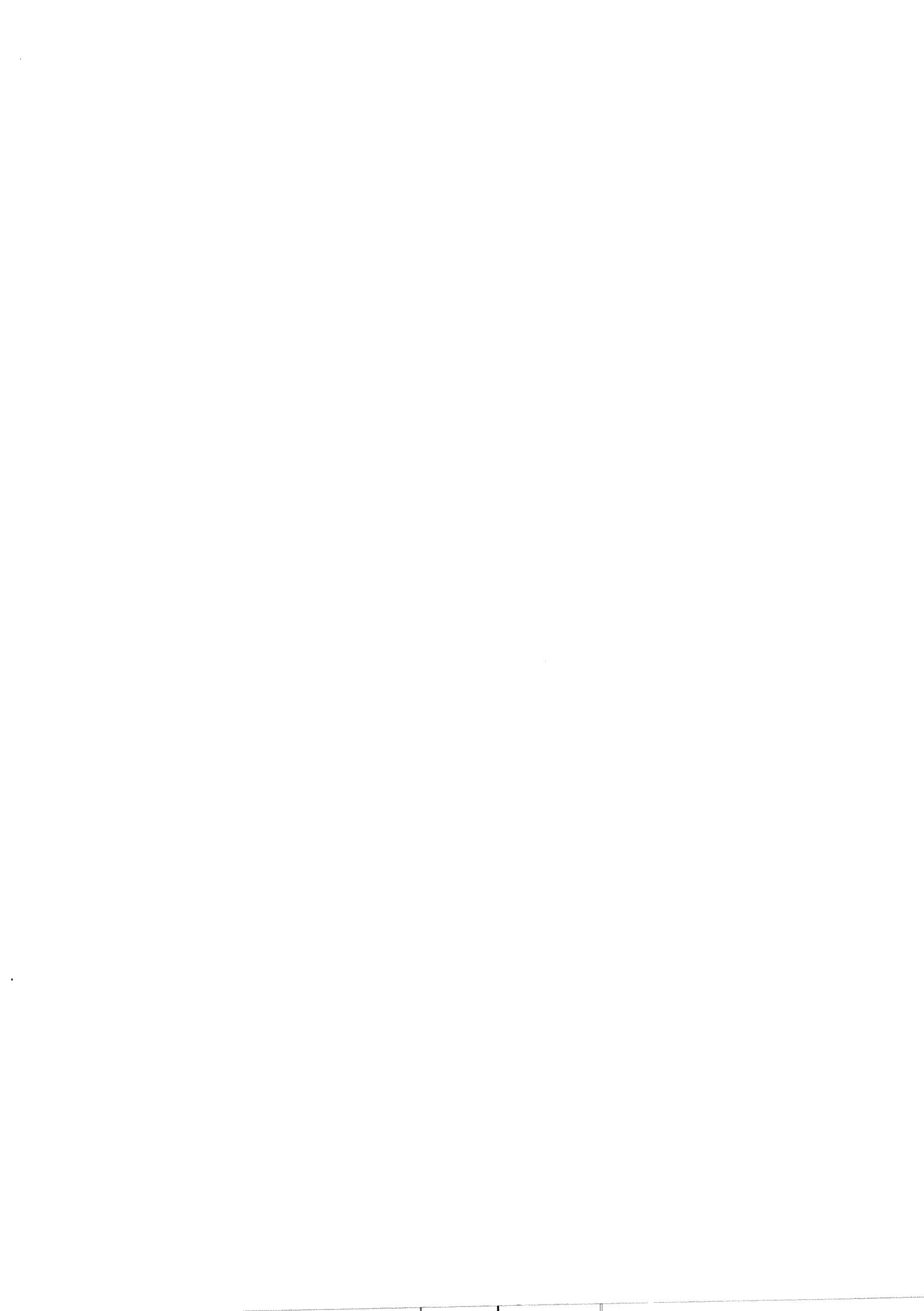
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	29,42	50.147,53	14.753,40	14.753,40

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)		14.753,40
--------------------------------	--	-----------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)		64.900,93
------------------------------	--	-----------

Quantidade média de resíduos coletados por mês: 135,00 toneladas



7.Destino Final

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Disposição final	Ton	135,00	-	-	
PREÇO TOTAL					R\$ 64.900,93



Assunto **Cotação Ronda Alta**

De Sucatas Muneron <financeiro.sucatasmuneron@gmail.com>

Para <administracao@rondaalta.rs.gov.br>

Data 09/06/2025 14:50



- Cotação Terceirização Lixo - Termo Referência e Anexos.pdf(~764 KB)

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação.

Lisiane Rovadoschi de Lima

Setor financeiro

54-33631371

54-999192604

financeiro.sucatasmuneron@gmail.com







Assunto **Cotação Ronda Alta**
De SMGA - Sec. Mun. Gov. e Administração
<administracao@rondaalta.rs.gov.br>
Para <recepcaosucatasmuneron@gmail.com>
Data 06/06/2025 15:02

-
- Cotação Terceirização Lixo - Termo Referência e Anexos.pdf(~978 KB)
-

Boa tarde

Encaminho em anexo Pedido de Cotação, Termo de Referência e Anexos para Terceirização da Coleta de Lixo no município de Ronda Alta, conforme contato via WhatsApp.

Desde já agradeço e fico a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS
(54) 9 9924-1487
(54) 3364-5900



 Bibiperito Lixo 14:59
// Boa tarde Sou Mateus V...

 Mateus Valduga Bos 14:59
@ Bibiperito Lixo

 Giacomini lixo 14:54
// Boa tarde Sou Mateus V...
Hoje

 Só Secretários 10:59
Mateus: 0:19

 +55 54 9982-1837 10:48
@ DOC 20250312-WA001...

 +55 54 9640-0051 09:55
Olá, Roquel 
Hoje ...

 Banco de Preços 09:06
Ketilyn Caroline ok

 Luciana Almeida - C Otimem
Obrigada

 +55 41 9681-3484 Ontem
Obrigada pelo retorno. Ma...

 WhatsApp Business: Ontem
 Deseja aumentar suas V...

 +55 44 3624-2220 Ontem
 A Prefeitura precisa de l...

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Boa tarde

Sou Mateus Valduga Bos, Secretário Municipal de Governo e Administração de Ronda Alta, estamos precisando encaminhar uma contratação de forma emergencial de Terceirização da Coleta do Lixo de nosso município.

Gostaria de saber se a empresa tem interesse em participar, se sim, preciso de um e-mail para poder enviar a Planilha de Cotação, Termo de Referência e Anexos. Desde já agradeço e fico a disposição para os esclarecimentos necessários.

14:52 //
Sucatas Muneron agradece seu contato. Como podemos ajudar?

14:52

Boa tarde

Sou Mateus Valduga Bos, Secretário Municipal de Governo e Administração de Ronda Alta, estamos precisando encaminhar uma contratação de forma emergencial de Terceirização da Coleta do Lixo de nosso município.

Gostaria de saber se a empresa tem interesse em participar, se sim, preciso de um e-mail para poder enviar a Planilha de Cotação, Termo de Referência e Anexos. Desde já agradeço e fico a disposição para os esclarecimentos necessários.

14:53 //





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO Fone: 54.3364.5900 E-mail: administracao@rondaalta.rs.gov.br	PEDIDO DE COTAÇÃO (Pesquisa de Preços) MENOR PREÇO GLOBAL
FORNECEDOR: TRANSPORTES DE CARGAS FONTOURA E FRANCIO	CNPJ: 04.239.724/0001-43
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO LORINI, 1112, CENTRO ENGENHO VELHO, RS.	FONE: 54 98437 7393 E-MAIL: contabilidade.giacomini@hotmail.com

“MENOR PREÇO GLOBAL”

 MATEUS VALDUGA BOSA
Data: 06/06/2025 14:44:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASS.: _____
MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Governo e Administração
DATA: 06 / 06 / 2025

RECEBIDO PELA EMPRESA:
(Preencher com a data do recebimento da Cotacão)

ADILVAN DE OLIVEIRA FRANCIO
Administrador
CPF 022.238.290-23
TRANSPORTES DE CARGAS FONTOURA E FRANCIO
CNPJ 04.239.724/0001-43

DATA: 09 /06 /2025

Assinatura e Carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
Fone: 54.3364.5900 - E-mail: administracao@rondaalta.rs.gov.br

**PEDIDO DE COTAÇÃO
MENOR PREÇO
GLOBAL**

Item	Quant Und.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (mês)	VALOR TOTAL (meses)		
01	06 MESES	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de coleta manual e transporte mecanizado de resíduos sólidos domiciliares, gerados no Município de Ronda Alta/RS, com destinação final no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos (CONIGEPU), localizado em Trindade do Sul/RS – Conforme Termo de Referência e Anexos.	R\$ 65.000,00	R\$ 390.000,00		
VALOR TOTAL PARA OS 06 (SEIS) MESES			R\$ 390.000,00			
As contações devem ter como base o Projeto Básico e anexos enviados juntamente com esta cotação.						
Cotação de preços para dispensa em caráter emergencial						

RECEBIDO PELA EMPRESA:

(Preencher com a data do recebimento da Cotação)

Documento assinado digitalmente

gov.br ADILVAN DE OLIVEIRA FRANCIO
Data: 09/06/2025 11:56:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DATA: 09 /06 /2025 .

Assinatura e Carimbo

ADILVAN DE OLIVEIRA FRANCIO
Administrador
CPF 022.238.290-23
TRANSPORTES DE CARGAS FONTOURA E FRANCIO
CNPJ 04.239.724/0001-43

Assunto **Solicitação Orçamento Ronda Alta**
De SMGA - Sec. Mun. Gov. e Administração
<administracao@rondaalta.rs.gov.br>
Para <jaqueperetto@hotmail.com>
Data 06/06/2025 16:19



-
- Cotação Terceirização Lixo - Termo Referência e Anexos.pdf(~978 KB)
-

Boa tarde

Encaminho em anexo Pedido de Cotação, Termo de Referência e Anexos para Terceirização da Coleta de Lixo no município de Ronda Alta, conforme contato via WhatsApp.

Desde já agradeço e fico a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS
(54) 9 9924-1487
(54) 3364-5900

Assunto **Solicitação Orçamento Ronda Alta**
De SMGA - Sec. Mun. Gov. e Administração
<administracao@rondaalta.rs.gov.br>
Para <contabilidade.giacomini@hotmail.com>
Data 06/06/2025 16:20



-
- Cotação Terceirização Lixo - Termo Referência e Anexos.pdf(~978 KB)
-

Boa tarde

Encaminho em anexo Pedido de Cotação, Termo de Referência e Anexos para Terceirização da Coleta de Lixo no município de Ronda Alta, conforme contato via WhatsApp.

Desde já agradeço e fico a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS
(54) 9 9924-1487
(54) 3364-5900

Assunto **Cotação Ronda Alta**
De SMGA - Sec. Mun. Gov. e Administração
<administracao@rondaalta.rs.gov.br>
Para <recepcaosucatasmuneron@gmail.com>
Data 06/06/2025 15:02



-
- Cotação Terceirização Lixo - Termo Referência e Anexos.pdf(~978 KB)
-

Boa tarde

Encaminho em anexo Pedido de Cotação, Termo de Referência e Anexos para Terceirização da Coleta de Lixo no município de Ronda Alta, conforme contato via WhatsApp.

Desde já agradeço e fico a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS
(54) 9 9924-1487
(54) 3364-5900